



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO N.º 007/2009

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

MARCOS ADRIANO RAUTA, na condição de Vereador desta Augusta Casa de Leis, com fundamento no artigo 168, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem requerer seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, a adoção das seguintes providências:

- a) a suspensão da gratificação do artigo 75 da Lei Municipal n.º 735/91 (redação de acordo com a Lei n.º 1126/2005), pela participação em órgão de deliberação coletiva, com o encaminhamento, se necessário, de projeto de lei a este Legislativo;
- b) relação nominal dos servidores beneficiados com tal gratificação a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, contendo os valores respectivos por funcionário, bem como discriminação das sessões realizadas.

JUSTIFICATIVA:

Conforme dados do último relatório de gestão fiscal, o gasto com pessoal do Poder Executivo local foi apurado no percentual de 56,17% (cinquenta e seis vírgula dezessete por cento). Portanto, houve excesso em relação ao limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, o Excelentíssimo Chefe daquele Poder anunciou medidas no sentido de diminuir a despesa referida, dentre elas a exoneração de cargos de provimento em comissão. Entretanto, outras providências devem ser tomadas. Inclusive, nos termos do **parágrafo único, inciso I, do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000**, é bom ressaltar que ao órgão que incorrer em excesso é vedado conceder vantagens, aumento e reajuste aos servidores, ressalvadas algumas hipóteses legais.

Continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação Requerimento n.º 007/2009

De outro lado, a presente propositura tem amparo no **artigo 31 da Constituição Federal** e no **artigo 60 da Lei Orgânica Municipal**, os quais impõem à Câmara de Vereadores a fiscalização, mediante controle externo, acerca dos assuntos orçamentários, operacionais, administrativos e patrimoniais desempenhados pela Prefeitura.

P. deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 24 de junho de 2009.

Protocolo
24/06/2009

Protocolista

MARcos ADRIANO RAUTA
MARcos ADRIANO RAUTA
VEREADOR-PSDB

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina

APROVADO

Em 29/06/2009

Ahleyz Góes - D. M.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL